



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 751 DE 19 DE ABRIL DE 1993

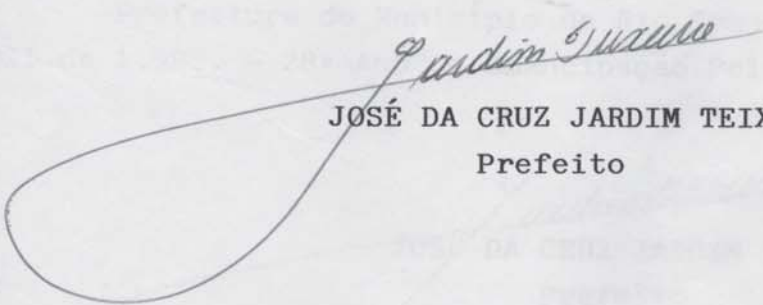
"Classifica como popular o  
loteamento denominado JAR  
DIM GUIOMAR."

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica classificado como popular, para os efeitos da Lei Nº 719, de 04 de junho de 1992, o loteamento denominado JARDIM GUIOMAR.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, em 19 de abril de 1993. - 28º Ano de Emancipação Político Administrativa.

  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.